



Em 06 / 01 / 2025

[Assinatura]
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31
(MESA DIRETORA)

PROJETO DE LEI Nº 0001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

*"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, REVOGA A LEI
Nº 1.117/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

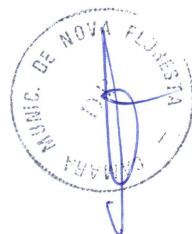
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do regimento interno submete à apreciação do plenário da desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2025, os vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB conforme a tabela constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas correntes de execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal de nº 776/2013 de 26 de fevereiro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os servidores investidos nos cargos de provimento efetivo e em comissão terão como regime jurídico único, "o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Floresta/PB", Lei Municipal de nº





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31
(MESA DIRETORA)

906/2017 de 15 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: os servidores deste Poder Legislativo passaram a ter os mesmos direitos e deveres vinculados aos servidores do Poder Executivo, inclusive o regime de previdência social.

Art. 4º. Fica revogada integralmente a Lei nº 1.117/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Fica extinto a gratificação de tempo de serviço (*quinqüênio*) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros início do exercício financeiro.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, devendo ser alterado o anexo I da Lei Municipal de nº 776/2013 de 26 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos e carreira e salário dos servidores da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB.

Mesa Diretora em, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE

VALTÉCIO DOS SANTOS LINS
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JÁCIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CLEDINALDO PEREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31
(MESA DIRETORA)

ANEXO I

Cargo de Provimento Efetivo	Salários nos termos da lei	Reajuste
Redator de Atas	R\$ 1.356,00	R\$ 1.818,00
Agente Administrativo	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Agente de Segurança	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Arquivista	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00

Cargo de Provimento em Comissão	Salários nos termos da lei	Reajuste
Assessor Jurídico (Incluído pela Lei 972/2019)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Contador (Incluído pela Lei 972/2019)	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
Tesoureiro	R\$ 2.034,00	R\$ 6.000,00
Diretor Geral	R\$ 2.034,00	R\$ 6.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Secretário de Ação Legislativa	R\$ 700,00	R\$ 1.818,00
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Diretor de Arquivos	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Assessor Parlamentar	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Assessor de Comunicação	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00





ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0001/2025

EDITAL Nº 0001/2025 - ROL DE PREÇOS

OBJETO: PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONFORME ANEXO I DO EDITAL

ABERTURA

O presente Edital tem por objeto a abertura de licitação

para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos e ferramentas

para o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital.

A licitação será realizada no formato de Rol de Preços, conforme

estabelecido no Edital, com a finalidade de estabelecer os preços

de referência para a contratação dos serviços.

Os interessados em participar da licitação devem observar as

condições e requisitos estabelecidos no Edital e no Anexo I.

A licitação será realizada em caráter de urgência, conforme

estabelecido no Edital, devido à necessidade de contratação

dos serviços para o período de 12 (doze) meses.

A licitação será realizada no formato de Rol de Preços, conforme

estabelecido no Edital, com a finalidade de estabelecer os preços

de referência para a contratação dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31
(MESA DIRETORA)

administrativa e financeira do município. Essa revogação se alinha ao interesse público, permitindo maior harmonização entre os regimes jurídico e previdenciário aplicáveis aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, fortalecendo a equidade e a isonomia no tratamento funcional.

Ademais, as despesas decorrentes deste projeto estão devidamente previstas nas dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em consonância com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A previsão orçamentária reflete o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando a viabilidade financeira do reajuste sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, este projeto reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos servidores públicos, a modernização da legislação municipal e a observância dos princípios constitucionais da administração pública.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO

PRESIDENTE

FRANCISCO JÁCIO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

VALTÉCIO DOS SANTOS LINS

VICE-PRESIDENTE

CLEDINALDO PEREIRA LIMA

2º SECRETÁRIO

